



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON-BOTUCATU – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TELEFONE (14) 3811-1440



RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1001 – CENTRO – BOTUCATU/SP
CEP. 18.600-005 – CASA DO CIDADÃO
procon@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 16 de outubro de 2.023.

A
Camara Municipal de Botucatu
ILMO. Sr. Presidente
Rodrigo Rodrigues

COMPLEMENTAÇÃO A DEVOLUTIVA DO OFÍCIO Nº 306/2.022/GP

Em referência ao Requerimento 484/2.023 aprovado nesta Casa de Leis, solicitando deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor fiscalizar a venda de “gasolina formulada”, requerendo também orientarmos os postos de combustíveis para que informem ao consumidor quanto ao tipo de combustível e sua eficiência. Após consulta a FUNDAÇÃO PROCON e sua Diretoria Técnica de Fiscalização, órgão máximo competente para os devidos esclarecimentos temos a informar o que se segue:

A denominada "gasolina formulada" é uma designação utilizada não oficialmente no mercado de venda de combustíveis por ser composta por empresas denominadas formuladoras e não nas refinarias.

A agência Nacional de Petróleo - ANP, é o órgão regulamentador do comércio de combustíveis no Brasil. Tal agência autoriza, regulamente e fiscaliza a atividade dos "formuladores". Além disso, a Resolução nº40/2013 da ANP estabelece os parâmetros técnicos de composição da gasolina vendida nos postos de abastecimento de veículos automotores. Os referidos parâmetros visam garantir a eficiência e segurança dos consumidores, assim, nenhuma gasolina comercializada no território nacional pode descumprir as referidas especificações, seja refinada ou formulada. Face a tais pressupostos, não há dispositivo ou norma que determine que os Postos de Combustíveis são obrigados a informar se a gasolina que fornece é refinada ou formulada, devendo utilizar-se da denominação "Gasolina Comum".

Na hipótese de haver suspeita se a Gasolina Comum não atende às especificações técnicas da ANP, é possível efetuar denúncia para que seja feita a coleta e análise dos combustíveis. A denúncia deve individualizar o Posto "alvo".

No que se refere ao Direito do Consumidor aplicado ao caso, especificamente quanto ao direito a informação, é fato que o consumidor tem direito a informações claras, precisas e ostensivas sobre produtos e serviços no mercado de consumo, principalmente sobre o que interfere em sua saúde e segurança, conforme preceitua o artigo 31 da Lei 8078/90.

Nesse sentido, entretanto, há de se aplicar o princípio da razoabilidade pois o excesso de informação pode confundir o consumidor ou mesmo impossibilitar seu entendimento face à complexidade da matéria, como é o caso de fórmulas e informações técnicas.

Isto posto, considerando que não havia posicionamento institucional do ProconSP sedimentado sob a matéria específica contida no mencionado Requerimento, sob a ótica do Direito a Informação, foi necessário o encaminhamento da questão para análise superior, onde a Fundação Procon São Paulo nos informou que:

MUNICIPAL DE BOTUCATU
Edu em. 16/10/23



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON-BOTUCATU – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TELEFONE (14) 3811-1440



RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1001 – CENTRO – BOTUCATU/SP
CEP. 18.600-005 – CASA DO CIDADÃO
procon@botucatu.sp.gov.br

Segundo a sua Diretoria de Fiscalização,

"No Brasil, quem estabelece o que é gasolina comum e suas especificações é a Agência Nacional do Petróleo e Biocombustíveis – ANP, conforme o disposto na Lei Federal n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997 e Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro 1998.

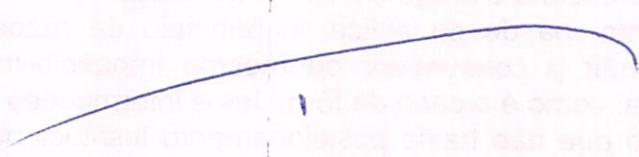
No site da ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes>) temos que: 'O que é gasolina? A gasolina é uma mistura de correntes de hidrocarbonetos que pode ser obtida por diferentes processos. Pode ser feita por refinaria ou por outros agentes econômicos autorizados pela ANP, como formuladores e centrais petroquímicas. Desde que sejam atendidas as especificações da ANP, independentemente do produtor, a qualidade e o desempenho da gasolina são equivalentes.'

Assim sendo, o órgão regulador e fiscalizador aponta que, uma vez atendidas as especificações da ANP, independentemente do processo para obtenção do produto, a qualidade e o desempenho da gasolina comum são sempre os mesmos.

Por se tratar de um produto único, independentemente do produtor, não cabe diferenciar ou informar o processo de obtenção da gasolina comum, sendo certo que inexistente normativo (resolução, decreto, lei) que obrigue o revendedor a fazê-lo".

Sendo as considerações que tínhamos a apresentar, permanecemos à disposição demais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Márcio Cesar Lopes da Silva
Responsável do Procon Botucatu